

## CRENCIAMENTO AGERIO Nº 001/2020

**Credenciamento de Correspondentes para operacionalização do programa de Microcrédito Produtivo Orientado da AgeRio**

**Esclarecimento nº 09**

### 1 Pergunta (03/07/2020):

*“(...) estamos finalizando a documentação para envio no processo de credenciamento de correspondentes e nos surgiram algumas pequenas dúvidas.*

*Nosso coordenador e agentes de crédito são certificados pela ANEPS. esta certificação pode substituir a certificação mencionada que seria feita pela AGE Rio?*

*Com relação a documentação, ainda não conseguimos emitir a certidão de débitos de tributos federais, estamos agora analisando as pendências para regularização.*

*Com relação às certidões de ICMS e Fazenda Estadual, somos isentos de I.E. conforme consta em nosso cartão do CNPJ. Entendemos que isso nos desobriga da entrega das mesma. (...)”*

### RESPOSTA:

Prezados Srs.,

**1 A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, apresenta as respostas aos esclarecimentos formulados pelo interessado:**

**a) Relativamente à pergunta nº 1 do pedido de esclarecimento formulado, informamos que todos os coordenadores e agentes indicados pelo candidato a correspondente deverão passar por curso de formação realizado pela AgeRio, independentemente de onde possuam certificação. Os únicos candidatos dispensados de realizar tal exame, conforme previsto no Edital, são os agentes de crédito que já tenham sido aprovados em curso de formação anterior realizado pela AgeRio. Em relação aos requisitos dos coordenadores e agentes de crédito, a maior**

parte da relação de exigências consta nos itens 10, 11, 12 e 13 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), pelo qual convidamos à sua leitura.

b) Relativamente à pergunta nº 2 do pedido de esclarecimento formulado, informamos que a prova de regularidade perante a Fazenda Estadual está descrita no item 9.3.1, alíneas “c”, “c.1” e “c.1.1” do Edital, as quais transcrevemos integralmente a seguir:

*“9.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, os interessados deverão apresentar à AgeRio os seguintes documentos:*

*(...)*

*c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do participante interessado, que será realizada da seguinte forma:*

*c.1) apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o participante interessado, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;*

*c.1.1) Caso o participante interessado esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o participante interessado, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual (...)”*

b.1) Assim, conforme pode ser observado no Edital, não há dispensa de apresentação de documentos. Caso o candidato a correspondente seja isento de inscrição estadual, este deverá comprovar tal condição apresentando certidão comprobatória específica.

c) Informamos que todos os requisitos necessários à participação dos interessados no Credenciamento estão contidos no Edital e respectivos anexos, todos constantes do sítio eletrônico da AgeRio, na área de “Transparência”, “Contratações e Licitações” (<https://www.agerio.com.br/contratacao-e-licitacao/>).